

Código de Ética e Conduta

Código de Ética e Conduta

A Tempo Analógico Lda, é uma empresa de referência no âmbito da prestação de serviços de manutenção integra de edifícios, instalações técnicas especiais e construção civil, em edifícios e instalações dos sectores terciário, industrial e habitacional em categorias definidas de acordo com o seu alvará Nº 70120-PUB do IMPIC.

O presente código de ética e conduta constitui o sistema ordenado de princípios e regras de comportamento da direção e colaboradores da Tempo Analógico no desenrolar das suas atividades, onde mutuamente e em conjunto procuram cumprir os princípios éticos com integridade.

A consolidação no presente Código de Ética e de Conduta das normas extraídas dos referidos valores reforça o compromisso da Tempo Analógico com a missão que lhe está confiada tendo em vista a melhoria contínua dos serviços prestados aos clientes, traduzindo-se nos compromissos:

- ✓ Respeitar a legislação em vigor e aplicável, bem como outros requisitos subscritos;
- ✓ Melhorar continuamente o sistema de gestão da qualidade implementado, com vista a superar a satisfação do cliente pelos serviços prestados, mantendo a nossa prioridade, encontrar a melhor relação custo/benefício para o cliente;
- ✓ Manter os colaboradores motivados e envolvidos nos valores da empresa;
- ✓ Apostar numa estratégia de crescimento sustentado mantendo uma parceria saudável com os fornecedores e parceiros de negócio.

Importa ainda salientar que o presente Código não substitui nem prejudica a aplicação das disposições legais e regulamentares vigentes em matéria de direitos, deveres e responsabilidades que incidam sobre os titulares de cargos de direção e colaboradores da Tempo Analógico.

Índice

CAPÍTULO 1.

Objetivos

CAPÍTULO 2.

Âmbito

CAPÍTULO 3.

Princípios Gerais

CAPÍTULO 4.

Ambiente Organizacional e Relacionamento Interpessoal

CAPÍTULO 5.

Relações Externas

CAPÍTULO 6.

Utilização Responsável dos Recursos

CAPÍTULO 7.

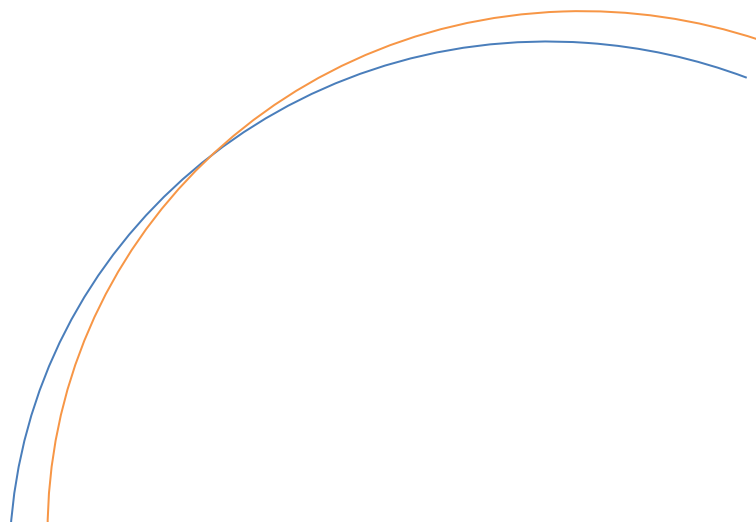
Proteção de Dados Pessoais

CAPÍTULO 8.

Gestão e Divulgação da Informação

CAPÍTULO 9.

Incumprimento

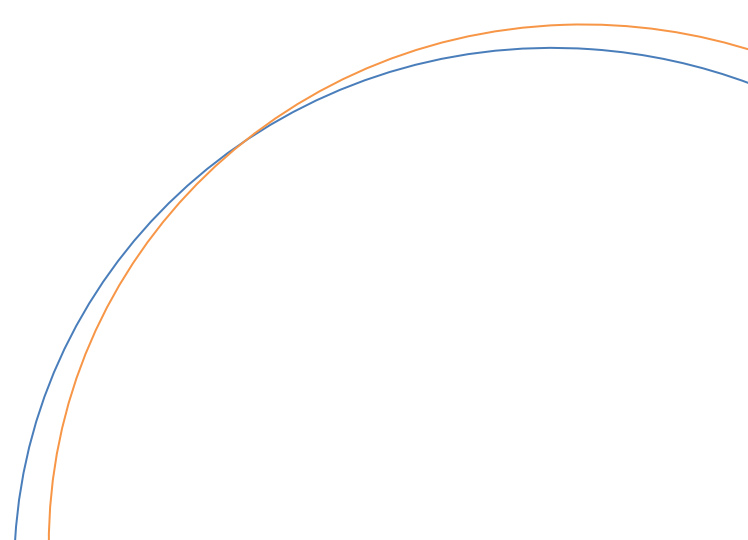


Objetivos

O presente Código de Ética, estabelece um conjunto de valores e princípios ético-profissionais que devem ser observados, reconhecidos e adotados por todos os colaboradores e direção da Tempo Analógico nas relações profissionais entre si e com terceiros.

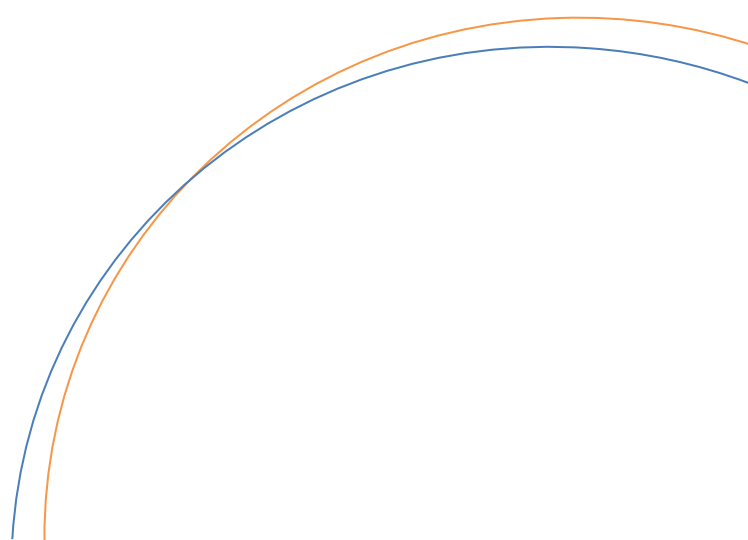
A sustentabilidade da Tempo Analógico passa, também, pela valorização de um ativo estratégico como são os Recursos Humanos, através de um processo de qualificação e avaliação contínua, à forma como a empresa assenta no território e à aquisição de competências profissionais.

Uma política que visa a atualização permanente de conhecimentos e o reforço de uma cultura de exigência de qualidade.



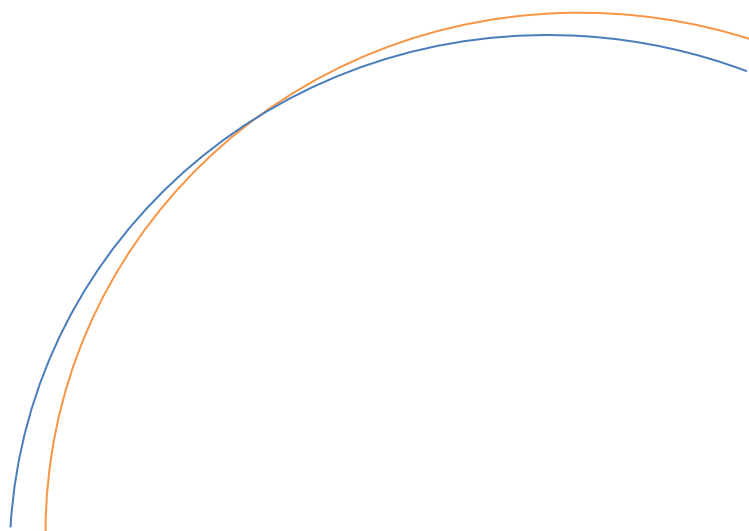
Âmbito

1. O presente Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores e direção da Tempo Analógico, independentemente do vínculo de emprego, bem como aos prestadores de serviços e estagiários que realizem a sua atividade em instalações da Tempo Analógico.
2. A aplicação do presente Código de Ética e a sua observância não impede a aplicação de outros códigos e manuais relativos a normas de condutas específicos para determinadas funções, atividades e/ou grupos profissionais.



Princípios Gerais

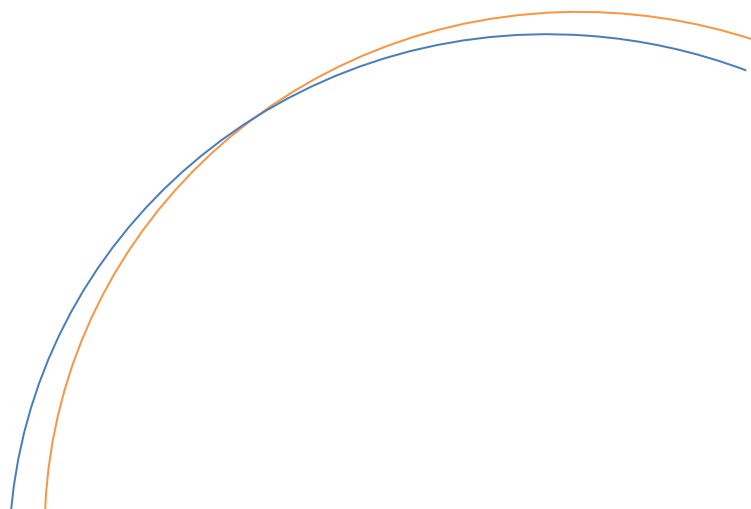
1. Os colaboradores devem atuar tendo em vista o interesse da empresa, no exercício das suas funções e competências, com responsabilidade, transparência, lealdade, profissionalismo e confidencialidade, no conhecimento da missão e da política da qualidade, do ambiente e da segurança em vigor.
2. Os princípios referidos no número anterior devem evidenciar-se, nomeadamente, no relacionamento com entidades de regulação e supervisão, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, entidades públicas e privadas, público em geral, e entre os próprios colaboradores.



Ambiente Organizacional e Relacionamento Interpessoal

1 - Os trabalhadores e direção da Tempo Analógico, devem promover um bom ambiente de trabalho, nas relações entre si, cumprir as regras de utilização do espaço e promover a o trabalho em equipa.

2 – A direção da Tempo Analógico deve ser um exemplo no comportamento que adota na sua atuação, cabendo-lhe liderar, motivar e empenhar os seus colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço.

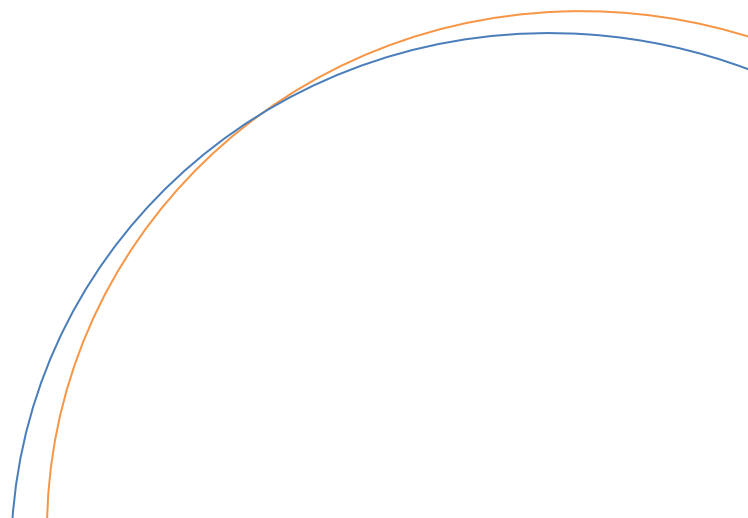


Relações Externas

1 - No relacionamento com os cidadãos e entidades públicas e privadas, todos na Tempo Analógico devem tratar com profissionalismo os assuntos que lhes sejam confiados, garantindo todos os esforços para maximizar a satisfação dos direitos e legítimos interesses apresentados.

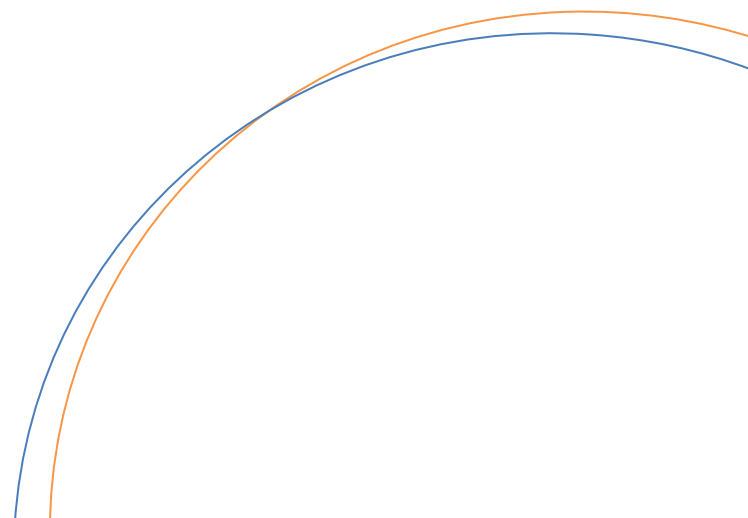
2 - Devem reger-se por um espírito de estreita cooperação, sem prejuízo, sempre que for o caso, da necessária confidencialidade.

3 - Os contactos, formais ou informais, com os cidadãos e demais entidades devem refletir a posição da Tempo Analógico, se esta já estiver definida ou na falta de definição prévia e quando se pronunciarem a título pessoal devem salvaguardar essa circunstância a fim de preservar a imagem da empresa.



Utilização Responsável dos Recursos

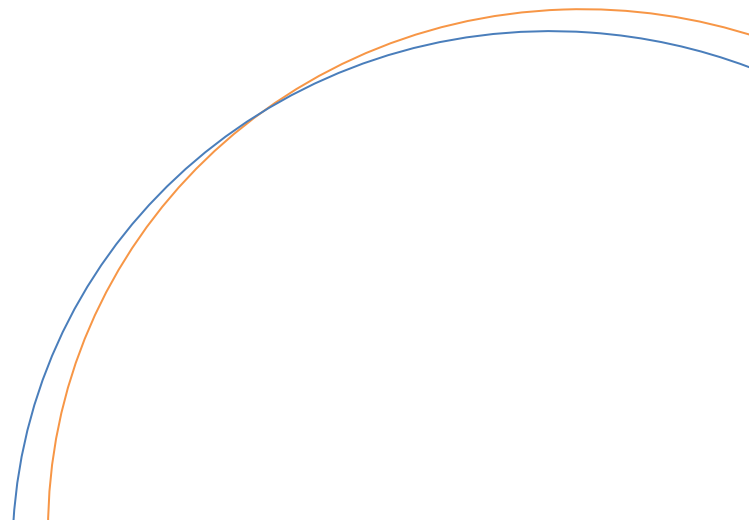
Os colaboradores devem assegurar a proteção, conservação e racionalização dos recursos materiais, tecnológicos e financeiros, bem como a sua utilização de forma eficiente, com vista ao alcance dos objetivos definidos, não os utilizando, direta ou indiretamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros.



Capítulo 7.

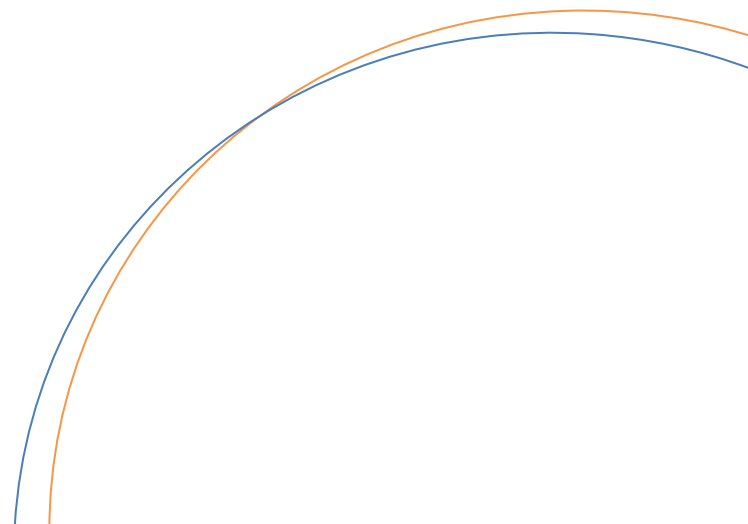
Proteção de Dados Pessoais

Todos os colaboradores da Tempo Analógico são obrigados a respeitar o Código de Conduta da empresa para a Segurança da Informação e Dados Pessoais e as disposições legais relativas à proteção de tais dados, não os podendo utilizar senão para os efeitos legalmente impostos ou inerentes às funções que desempenham.



Gestão e Divulgação da Informação

Sem prejuízo do segredo profissional ou do segredo de qualquer outra natureza a que estejam sujeitos por via da lei, os colaboradores e direção devem garantir a comunicação, registo e partilha de informação entre si, tanto no seio da unidade orgânica em que se inserem como no contexto da organização da Tempo Analógico, de forma a facilitar a gestão e a preservação do conhecimento adquirido ou criado em decorrência da atividade administrativa realizada.



Incumprimento

O incumprimento do Código de Ética e Conduta poderá implicar a instauração de procedimento disciplinar aos colaboradores que o incumpram, bem como a apresentação de eventuais reclamações, incluindo por via judicial, e de eventuais denúncias às autoridades competentes.

